



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1570/2002

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS, DO TIPO ESPECIAL**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado e regularizado a abertura de créditos adicionais, do tipo especial, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Código Despesa	Ficha	Especificação da Despesa	Valor
2		EXECUTIVO	
2.06		SEC/DEPTO OBRAS E SERVICOS URBANOS	
2.06.1		Serviços Urbanos	
20		Agricultura	
20.601		Promoção da Produção Vegetal	
206.012.002		Apoio a Produção Rural	
2.060.120.022.103		Apoio ao Pequeno Produtor	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52 02	320	Equip.Material Permanente Dom. Patrimonial	14.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º desta lei, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, utilizar-se-á a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Código Despesa	Ficha	Especificação da Despesa	Valor
2		EXECUTIVO	
2.04		SEC/DEPTO EDUC.CULT.TUR.M.AMBIENTE	
2.04.3		Turismo e Meio Ambiente	
13		Cultura	
18		Gestão Ambiental	
18.541		Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.1801		Preservação do Meio Ambiente	
18.541.1801.2062		Manutenção dos Serviços	
3.3.90.30	206	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36	207	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Nova Era, 30 de dezembro de 2002.


Sávio Gabriel Felipe Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA EM 30/12/2002